



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PORTARIA Nº 31.377, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Declarar vago o cargo de Docente do Ensino Fundamental, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em face do falecimento do servidor, OZIEL MILTON RODRIGUES, matrícula n.º 92681.5, nomeado através da portaria nº 5.462, de 18 de março de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/10/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.477, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.613.842,00 (*Três milhões e seiscentos e treze mil e oitocentos e quarenta dois reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.613.842,00 (*Três milhões e seiscentos e treze mil e oitocentos e quarenta dois reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11939	R\$	1.000.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11940	R\$	2.613.842,00
Total Geral	R\$	3.613.842,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 250000000000 -Obras e Instalações – 11783	R\$	3.613.842,00
Total Geral	R\$	3.613.842,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.476, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.506.849,00** (*Um milhão e quinhentos e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante **R\$ 1.506.849,00** (*Um milhão e quinhentos e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 333	R\$	310.110,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 -Material de Consumo - 381	R\$	656.739,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias – Civil – 11055	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 150000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 307	R\$	40.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis -11766	R\$	480.000,00
Total Geral	R\$	1.506.849,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 – 166000000000 - Equipamentos e Material Permanente 186	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 166100000000 - Equipamentos e Material Permanente 188	R\$	380.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 308	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 -150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE 11058	R\$	19.291,00
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 -Material de Consumo – 572	R\$	310.110,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 345	R\$	197.448,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 550	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	1.506.849,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 12.475, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a continuar concedendo apoio financeiro para auxílio aluguel social, as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por intermediação da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos do FMHIS, que aguardam sua realocação para o Residencial Celina Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a continuar concedendo apoio financeiro para auxílio aluguel social de uso exclusivo para moradia, as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, que foram remanejadas da comunidade Vila Canaã, por intermediação da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em forma de pecúnia, no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), em parcelas mensais e sucessivas pelo prazo de 2 (dois) meses, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo 1º. Para efeitos desta Lei serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, conforme dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal sob o nº 6.529/2010.

Parágrafo 2º. O auxílio descrito no Caput deste artigo será destinado as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, que foram remanejadas de área de APP e área de risco na Vila Canaã, e aguardam a liberação do Residencial Celina Bezerra, conforme relação a baixo:

- 01-Luciana Pereira dos Anjos, CPF 032.***.***-09
- 02- Charles Henrique do Nascimento, CPF 039.*****-50
- 03-Ilda Loura Ferreira, CPF 540.879.619-15
- 04-Antônio Valdir Lemes da Silva, CPF 365.***.***-10
- 05-Vanuza de Souza, CPF 013.***.***-06
- 06-Vicente Henrique Rocha Moura, CPF 884.***.***-68
- 07-Tiago Henrique do Nascimento Alves, CPF 058.***.***-94
- 08-Josias Pereira dos Anjos, CPF 181.***.***-34
- 09-Edivaldo Araújo Santos, CPF 069.***.***-47

Art. 2º. Os valores referentes ao auxílio financeiro, serão destinados a continuidade do pagamento de aluguel que já encontram em vigência, tendo prazo de término após 2 (dois) meses do primeiro repasse, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante Justificativa, que comprove a vulnerabilidade e risco social da família beneficiária.

Parágrafo Único- O auxílio financeiro será suspenso antes do prazo descrito no Caput deste artigo, quando o Município atender a família beneficiária, com sua realocação para um programa de moradia definitiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, utilizando-se recursos do FMHIS.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 11.124, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.613.842,00 (*Três milhões e seiscentos e treze mil e oitocentos e quarenta dois reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.477, de 20 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.613.842,00 (*Três milhões e seiscentos e treze mil e oitocentos e quarenta dois reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11939	R\$	1.000.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 250000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11940	R\$	2.613.842,00
Total Geral	R\$	3.613.842,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 250000000000 -Obras e Instalações – 11783	R\$	3.613.842,00
Total Geral	R\$	3.613.842,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 11.123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 1.506.849,00** (*Um milhão e quinhentos e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.476, de 20 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante **R\$ 1.506.849,00** (*Um milhão e quinhentos e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1477 Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 333	R\$	310.110,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 -Material de Consumo - 381	R\$	656.739,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 150000000000 - Diárias – Civil – 11055	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 150000000000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 307	R\$	40.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis -11766	R\$	480.000,00
Total Geral	R\$	1.506.849,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 – 166000000000 - Equipamentos e Material Permanente 186	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 166100000000 - Equipamentos e Material Permanente 188	R\$	380.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 308	R\$	100.000,00
3.3.90.40.00.00 -150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE 11058	R\$	19.291,00
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 -Material de Consumo – 572	R\$	310.110,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 345	R\$	197.448,00
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 550	R\$	400.000,00
Total Geral	R\$	1.506.849,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 47.000,00 (*Quarenta e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.468, de 20 de outubro de 2022.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 47.000,00 (*Quarenta e sete mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030 Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.40.00.00 – 150100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11934	R\$	47.000,00
Total Geral	R\$	47.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 503	R\$	47.000,00
Total Geral	R\$	47.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JÚNIOR.**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL para prestação de serviços de Sistema de Bilhetagem Eletrônica para o transporte coletivo público de passageiros de Rondonópolis/MT, compreendendo a disponibilização de softwares e equipamentos, implantação, configuração, treinamento e manutenção do sistema e aquisição de cartões eletrônicos para utilização em sistema de bilhetagem eletrônica conforme edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 04/11/2.022 às 10h30min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, **20 de outubro de 2022.**

João Victor Martins Ramos
Técnico de licitação

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM E JORNAL A GAZETA.



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 169/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **AYLON GONÇALO DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 169/2022,** com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 443/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD,** que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **IBG PREPARA – CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com endereço a Av. Lions Internacional, 830 – Vila Aurora I, CEP: 78.740-046, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 32.287.728/0001-32.**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IBG BUSINESS SCHOOL, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: "A ARTE DE AJUDAR EXECUTIVOS E TIMES A FAZEREM MAIS, MELHOR, MAIS RÁPIDO E POR MENOS, POR MEIO DE UMA METODOLOGIA ÚNICA E EXCLUSIVA DE GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE NET PROFIT" DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT".

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 11.016,00 (ONZE MIL E DEZESSEIS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e jornal Estadão, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2022.

AYLON GONÇALO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 086, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 206/2.022**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 20.847.096/0001-35, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 087, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 207/2.022**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 29.316.501/0001-63, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 088, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 208/2.022**, celebrado entre a empresa: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ sob nº 29.316.501/0001-63, cujo objeto é **AQUISICÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 211/2.022**, celebrado entre a empresa: **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 40.626.136/0001-26, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 090, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 212/2.022**, celebrado entre a empresa: **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob nº 37.200.096/0001-41, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 091, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 213/2.022**, celebrado entre a empresa: **N CARRER EIRELI**, CNPJ sob nº 33.105.231/0001-19, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 092, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **Nº 214/2.022**, celebrado entre a empresa: **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 13.333.523/0001-00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS** com prazo de vigência de **08/09/2.022 a 08/03/2.023**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Eloany Batista da Silva Ferreira**, CPF ###.889.381-## e matrícula nº 1559033, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal da Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata acima citado.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/09/2.022**.

RONDONÓPOLIS/MT, 19 de OUTUBRO de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 068 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 227/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA** Matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 227/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	227/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15/09/2022 A 15/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 069 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 225/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA** Matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 225/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	225/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15/09/2022 A 15/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 230/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 230/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
NONATO DA SILVA & CIA LTDA	230/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15/09/2022 A 15/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 071 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 224/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 224/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
PAPEL ART LTDA	224/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15/09/2022 A 15/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



PORTARIA INTERNA Nº 072 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato nº 827/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 827/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.	827/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19/09/2022 a 19/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 075 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 212/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA** matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 212/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS	212/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 A 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 076 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 206/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 206/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	206/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 A 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 077 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 208/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 208/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	208/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 A 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 078 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 214/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX e a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 214/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	214/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 A 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 079 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 211/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, e a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 211/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	211/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 A 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 080 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 213/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, e a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 213/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
N. CARRER EIRELI	213/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 A 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº 081 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 207/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CÍNTIA SANCHES DA SILVA**, matrícula XX586XX, e a servidora **GABRIELLY BEZERRA DA SILVA**, matrícula: XX552XX como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata nº 207/2022 abaixo:

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	207/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	08/09/2022 a 08/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001 REFERENTE AO



EDITAL 005/2022/GESTÃO DE PESSOAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº. 016/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON nº 5268, de 26 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, resolve **RETIFICAR O EDITAL DE 005/2022/SMGP, CONFORME:**

Onde Lê-se:

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/10/2022
Divulgação das inscrições	11 a 19/10/2022
Inscrições (com apresentação de documentos de formação e experiência)	11 a 19/10/2022
Análise das inscrições	20/10/2022
Publicação da relação geral de inscritos	21/10/2022
Prazo de recurso contra a relação geral de inscritos	14/10/2022
Resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos	25/10/2022
Análise de currículo e experiências	21 a 25/10/2022
Resultado preliminar	26/10/2022
Recursos contra resultado preliminar	27/10/2022
Resultado Final	31/10/2022
Convocação dos aprovados	01/11/2022
Lotação dos convocados	03/11/2022

Leia-se:

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	11/10/2022
Divulgação das inscrições	11 a 19/10/2022
Inscrições (com apresentação de documentos de formação e experiência)	11 a 19/10/2022
Análise das inscrições	20/10/2022
Publicação da relação geral de inscritos	21/10/2022
Prazo de recurso contra a relação geral de inscritos	24/10/2022
Resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos	25/10/2022
Análise de currículo e experiências	21 a 25/10/2022
Resultado preliminar	26/10/2022
Recursos contra resultado preliminar	27/10/2022
Resultado Final	31/10/2022
Convocação dos aprovados	01/11/2022
Lotação dos convocados	03/11/2022

Onde Lê-se:

5.6 O candidato a que obtiver pontuação de 40 (quarenta) pontos ou mais será considerado classificado.



Leia-se:

5.6 O candidato a que obtiver pontuação de 20 (vinte) pontos ou mais será considerado classificado.

Onde Lê-se:

ANEXO VI
EDITAL N.º 005/2022/SMGP
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANÁLISE DE
CURRÍCULO E PARA VAGA DE PROFESSORES E SUPORTE
PEDAGÓGICO

1.Atividade Profissional	Critério	Pontos Por item	Pontuação Máxima
1.1 – Experiências em docência no ensino médio	Pontos por ano de experiência comprovada	1,0	4,0
1.2 – Experiências em docência na educação profissional de nível médio	Pontos por semestre de experiência comprovada	3,0	18,0
1.3 – Experiências em docência na educação profissional em cursos de formação inicial e continuada	Pontos por semestre de experiência comprovada	2,0	12,0
1.3 – Experiência profissional não docente na área para a qual concorre a vaga	Pontos por semestre de experiência comprovada	3,0	12,0
1.4 – Participação em cursos na área da educação profissional	Pontos por curso de no mínimo 40hs.	1,0	6,0
1.5 - Participação em cursos na área profissional para a qual concorre a vaga.	Pontos por curso de no mínimo 40hs.	1,0	8,0
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		Pontos/Título	Pontos
2.1 Doutorado		20	
2.2 Mestrado		15	
2.3. Especialização		10	
Total geral de Ponto			

*Obs: Itens 1.3. e 1.4 Somente cursos concluídos nos últimos 3 anos de no mínimo 40hs.

*Obs: Item 2. Pontuação não acumulativa de títulos, conta-se a titulação maior.

Leia-se:

ANEXO VI
EDITAL N.º 005/2022/SMGP
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, ANÁLISE DE
CURRÍCULO E PARA VAGA DE PROFESSORES E SUPORTE
PEDAGÓGICO

1.Atividade Profissional	Critério	Pontos Por item	Pontuação Máxima
--------------------------	----------	-----------------	------------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

1.1 – Experiências em docência no ensino médio	Pontos por ano de experiência comprovada	1,0	4,0
1.2 – Experiências em docência na educação profissional de nível médio	Pontos por semestre de experiência comprovada	3,0	18,0
1.3 – Experiências em docência na educação profissional em cursos de formação inicial e continuada	Pontos por semestre de experiência comprovada	2,0	12,0
1.4 – Experiência profissional não docente na área para a qual concorre a vaga	Pontos por semestre de experiência comprovada	3,0	12,0
1.5 – Participação em cursos na área da educação profissional	Pontos por curso de no mínimo 40hs.	1,0	6,0
1.6 - Participação em cursos na área profissional para a qual concorre a vaga.	Pontos por curso de no mínimo 40hs.	1,0	8,0
2. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		Pontos/ Título	Pontos
2.1 Doutorado		20	
2.2 Mestrado		15	
2.3. Especialização		10	
Total geral de Ponto			

*Obs: Itens 1.5 e 1.6 Somente cursos concluídos nos últimos 3 anos de no mínimo 40hs.

*Obs: Item 2. Pontuação não acumulativa de títulos, conta-se a titulação maior.

Fernando Ferreira Silva Becker
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Neiva Terezinha de Cól
Presidente da Comissão – Representante da
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia

Gabrielly Bezerra da Silva
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Ciência, Tecnologia

Rayrana Santana Ferreira
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Fabiano Keiji Taguchi
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 19 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTIFICAÇÃO Nº02/2022/INFRA/SEMED

Rondonópolis, 04 de Outubro de 2022.

A Sr^a.

ROSEMERY SOUZA COSTA

BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA ELIAS RODRIGUES MACEDO (RES. VIOLETA), Nº 1120, QUADRA 21

LOTE 12, LOTEAMENTO QUITÉRIA TERUEL LOPES

RONDONÓPOLIS MT– CEP: 78.717-018

Assunto: 1ª Notificação, do Contrato Nº: 366/2022 – Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, Lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 42.554.828/0001-31, pois, constatou-se que a citada empresa está com uma quantidade de funcionários que não atende as demandas que estamos repassando e por este estão realizando os serviços dos ar-condicionados com muita morosidade, mesmo com as demandas repassadas via ofício nº 2513/2022 (em anexo), e convocamos a empresa também via ofício nº 2816/2022(em anexo) para alinhar a prestação de serviços, diante das necessidades apresentadas pelas Unidades Municipais de Ensino. Reunião essa que a empresa não compareceu, nem apresentou qualquer justificativa para a referida ausência, assim solicitamos que aumente seu número de funcionários para atender as demandas apresentadas pelas Unidades Municipais de Ensino.

Por essa razão, solicitamos que a empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento deste documento, realize as readequações necessárias, haja vista as violações contratuais supracitadas, ou que apresente no mesmo prazo defesa prévia, em razão da abertura de processo administrativo para averiguações e possíveis aplicação de penalidades, uma vez que a não realização da prestação de serviços bem como negligência dos serviços viola os itens do contrato:

5.6 “Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

5.14 “Cumprir os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos serviços”.

6.4 “Forma de realização dos serviços: O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para um período de 12 meses assim, os serviços deverão ocorrer de forma parcial, de acordo com as quantidades estipuladas nos pedidos, através de ordem de serviço de fornecimento ou instrumento emitido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

6.6 “Local de realização dos serviços: Os serviços deverão ser realizados junto às unidades de ensino e secretaria de educação do município, conforme termo de referência”. Imperioso o entendimento de que o descumprimento ou atraso no cumprimento da obrigação pactuada está prevista nos efeitos econômicos de um descumprimento contratual.

Podendo a Administração Pública aplicar multas, conforme os itens:14.2.2, "a", "b", "c", "d" e "e".

Ademais, o Departamento de Infraestrutura da SEMED solicita e orienta a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados para que não mais aconteça, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente

Ailton Lemos de Anicesio
Fiscal De Contrato
Portaria Nº 116/2022
Secretaria Municipal De Educação

Marilza Luiz de Araújo Moraes
Superintendente Logística
Portaria Nº 30.839/2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº03/2022/INFRA/SEMED

Rondonópolis, 10 de Outubro de 2022.

A Sr^a.

ROSEMERY SOUZA COSTA

BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA ELIAS RODRIGUES MACEDO (RES. VIOLETA), Nº 1120, QUADRA 21

LOTE 12, LOTEAMENTO QUITÉRIA TERUEL LOPES

RONDONÓPOLIS MT– CEP: 78.717-018

Assunto: 3ª Notificação, do Contrato Nº: 366/2022 – Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, Lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 42.554.828/0001-31, pois, constatou-se mediante Ofício Nº171/2022 da escola UMEI PEQUENOS BRILHANTES, o atraso no atendimento cronograma previamente determinado no anexo da notificação Nº02/2022/INFRA/SEMED.

Constatou-se mediante Ofício Nº171/2022 da escola UMEI PEQUENOS BRILHANTES, o atraso no atendimento cronograma previamente determinado no anexo da notificação Nº02/2022/INFRA/SEMED.

Constatou-se mediante Ofício Nº182/2022 da escola UMEI MÁRCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO a não execução completa das manutenções preventivas, sendo realizadas somente em 7 equipamentos, ressaltando que somente as unidades internas receberam manutenção e as unidades externas ficaram sem receber manutenção.

Constatou-se mediante Ofício Nº177/2022 da escola EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA a não execução completa das manutenções preventivas, sendo realizadas somente em 3 equipamentos, ressaltando que somente as unidades internas receberam manutenção e as unidades externas ficaram sem receber manutenção.

Por essa razão, solicitamos que a empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento deste documento, realize as readequações necessárias, haja vista as violações contratuais supracitadas, ou que apresente no mesmo prazo defesa prévia, em razão da abertura de processo administrativo para averiguações e possíveis aplicação de penalidades, uma vez que a não realização da prestação de serviços bem como negligência dos serviços viola os itens do contrato:

5.6 “Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

5.14 “Cumprir os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos serviços”.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

6.4 “Forma de realização dos serviços: O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para um período de 12 meses assim, os serviços deverão ocorrer de forma parcial, de acordo com as quantidades estipuladas nos pedidos, através de ordem de serviço de fornecimento ou instrumento emitido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.6 “Local de realização dos serviços: Os serviços deverão ser realizados junto às unidades de ensino e secretaria de educação do município, conforme termo de referência”. Imperioso o entendimento de que o descumprimento ou atraso no cumprimento da obrigação pactuada está prevista nos efeitos econômicos de um descumprimento contratual.

Podendo a Administração Pública aplicar multas, conforme os itens:14.2.2, "a", "b", "c", "d" e "e".

Ademais, o Departamento de Infraestrutura da SEMED solicita e orienta a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados para que não mais aconteça, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios, bem como as previstas na cláusula 14.2.2., b, do instrumento contratual:

14.2.2. MULTA DE MORA;

b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

Ademais, conforme supra descrito, requisitamos celeridade e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, caso contrário, ensejarão as penalidades já citadas.

Atenciosamente,

Marilza Luiz de Araújo Moraes
Superintendente Logística
Portaria Nº 30.839/2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº03/2022/INFRA/SEMED

Rondonópolis, 10 de Outubro de 2022.

A Sr^a.

ROSEMERY SOUZA COSTA

BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA ELIAS RODRIGUES MACEDO (RES. VIOLETA), Nº 1120, QUADRA 21

LOTE 12, LOTEAMENTO QUITÉRIA TERUEL LOPES

RONDONÓPOLIS MT– CEP: 78.717-018

Assunto: 3ª Notificação, do Contrato Nº: 366/2022 – Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado tipo SPLIT, Lotados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT.

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 42.554.828/0001-31, pois, constatou-se mediante Ofício Nº171/2022 da escola UMEI PEQUENOS BRILHANTES, o atraso no atendimento cronograma previamente determinado no anexo da notificação Nº02/2022/INFRA/SEMED.

Constatou-se mediante Ofício Nº171/2022 da escola UMEI PEQUENOS BRILHANTES, o atraso no atendimento cronograma previamente determinado no anexo da notificação Nº02/2022/INFRA/SEMED.

Constatou-se mediante Ofício Nº182/2022 da escola UMEI MÁRCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO a não execução completa das manutenções preventivas, sendo realizadas somente em 7 equipamentos, ressaltando que somente as unidades internas receberam manutenção e as unidades externas ficaram sem receber manutenção.

Constatou-se mediante Ofício Nº177/2022 da escola EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA a não execução completa das manutenções preventivas, sendo realizadas somente em 3 equipamentos, ressaltando que somente as unidades internas receberam manutenção e as unidades externas ficaram sem receber manutenção.

Por essa razão, solicitamos que a empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento deste documento, realize as readequações necessárias, haja vista as violações contratuais supracitadas, ou que apresente no mesmo prazo defesa prévia, em razão da abertura de processo administrativo para averiguações e possíveis aplicação de penalidades, uma vez que a não realização da prestação de serviços bem como negligência dos serviços viola os itens do contrato:

5.6 “Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

5.14 “Cumprir os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos serviços”.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

6.4 “Forma de realização dos serviços: O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado para um período de 12 meses assim, os serviços deverão ocorrer de forma parcial, de acordo com as quantidades estipuladas nos pedidos, através de ordem de serviço de fornecimento ou instrumento emitido pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.6 “Local de realização dos serviços: Os serviços deverão ser realizados junto às unidades de ensino e secretaria de educação do município, conforme termo de referência”. Imperioso o entendimento de que o descumprimento ou atraso no cumprimento da obrigação pactuada está prevista nos efeitos econômicos de um descumprimento contratual.

Podendo a Administração Pública aplicar multas, conforme os itens:14.2.2, "a", "b", "c", "d" e "e".

Ademais, o Departamento de Infraestrutura da SEMED solicita e orienta a observância entre a sequência dos serviços que estão sendo executados para que não mais aconteça, a fim de evitar qualquer tipo de retrabalho, observando ainda que qualquer serviço oriundo de má execução poderá ser impugnado pela fiscalização, devendo ainda a contratada reexecutar todo serviço a suas expensas com a devida qualidade prevista em licitação.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios, bem como as previstas na cláusula 14.2.2., b, do instrumento contratual:

14.2.2. MULTA DE MORA;

b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

Ademais, conforme supra descrito, requisitamos celeridade e o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, caso contrário, ensejarão as penalidades já citadas.

Atenciosamente,

Marilza Luiz de Araújo Moraes
Superintendente Logística
Portaria Nº 30.839/2022

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Rondonópolis – MT, 17 de outubro de 2022

À Empresa:

BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 42.554.828/0001-31, com sede na Rua Elias Rodrigues Macedo (Res. Violeta), nº 1120 – Quadra 21 – Lote 12 – Loteamento Quitéria Teruel Lopes, CEP: 78.717-018, sendo neste ato representada pela sua sócia proprietária a **Sra. Rosemery Souza Costa**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 10XXX040 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nºXXX.249.001-XX.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 366/2022, **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.554.828/0001-31, com sede na Rua Elias Rodrigues Macedo (Res. Violeta), nº 1120 – Quadra 21 – Lote 12 – Loteamento Quitéria Teruel Lopes, CEP: 78.717-018, sendo neste ato representada pela sua sócia proprietária a **Sra. Rosemery Souza Costa**, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 10XXX040 SJ/MT e inscrito no CPF/MF sob o nºXXX.249.001-XX, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Chegou à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação que a empresa contratada, ora notificada, não está atendendo as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, haja vista a irrisória quantidade de funcionários para o atendimento dos chamados, gerando morosidade excessiva.

Assim sendo, de acordo com as informações ora apresentadas pelo Fiscal de Contrato, o Sr. Igor Leonardo Gonçalves de Oliveira sob a Matrícula de nº 1560792-1 e o seu Suplente Wellington Ferreira dos Santos, estaria ocorrendo uma possível subcontratação de serviço.

Portanto, conforme já devidamente detalhado na Cláusula Quinta do objeto contratual, a citada atuação encontra-se vedada. Por mais, até o presente momento não foi realizado as adequações basilares, e muito menos apresentou-se qualquer justificativa ou defesa quantas as alegações a ela imputada.

Eis a síntese do necessário.

DAS FUNDAMENTAÇÕES

Verifica-se da leitura do instrumento contratual, que a contratada está em clara violação contratual, conforme dispõe a cláusula 5.9: **“Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE”**.

Cabe ainda destacar, que os serviços estão sendo realizados junto a Unidades de Ensino da Rede Municipal, as quais atendem diariamente mais de 25 mil alunos. E conforme é de conhecimento nacional, o Estado de Mato Grosso, em especial



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

as cidades localizadas ao Sul, atingem altíssimas temperaturas. Dessa forma, o não atendimento das demandas solicitadas, geram prejuízos inestimáveis ao bem-estar e a saúde de nossos alunos.

Da mesma forma, ressalta-se a inescusável cláusula 5.10 do instrumento contratual 5.10: “Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação”.

Por conseguinte, requisitamos que no prazo de 05 (cinco) dias, seja realizada as adequações necessárias para o fiel cumprimento da demanda suplicada, dentro dos prazos estabelecidos.

Ademais, salienta-se que o não cumprimento do disposto, ensejará as penalidades elencadas nas Cláusulas, 14.2.2, conforme abaixo:

14.2.2. MULTA DE MORA:

- a) A multa de mora será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses.
- b) Atraso na entrega ou na troca de produtos/serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.
- c) O atraso injustificado na entrega dos produtos, por prazo superior a 10 (dez) dias, caracteriza inadimplemento do contrato, podendo a administração optar pela continuidade da multa moratória ou pela rescisão contratual.
- d) **No caso em que o atraso não exceder 10 dias, mas restar prejudicada a finalidade da contratação, também caracterizará inadimplemento do contrato.**
- e) Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato caso a entrega do objeto não seja feita no local e horário especificado pela Secretaria.

Por fim, não obstante a isso, além de todas as penalidades contratuais previstas, que dão respaldo à relação contratual, destacamos à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, após a devida rescisão contratual.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica extrajudicialmente a empresa Brick Reformas e Construções Eireli, Contrato 366/2022, para que no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, realize as adequações necessárias para o fiel cumprimento do contrato. Em caso contrário, devido aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como os princípios constitucionais e administrativos que regem a administração pública, que a contratada apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, visto que, o descumprimento do solicitado ocasionará a abertura de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades, e eventual aplicação de sanção.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação

AILTON LEMOS DE ANICESIO
Portaria nº 116/2022
Fiscal do contrato

CLÓVIS DOS SANTOS CUSTÓDIO JUNIOR
Assessor Jurídico/Matrícula 1556209
OAB/MT 22.128/A
OAB/SP 349.232



Rondonópolis – MT, 29 de agosto de 2022

À Empresa:

GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 11.607.429/0001-68, com sede na Rua das Margaridas nº 319, Quadra 30 lote 14, Jardim Cuiabá-MT, CEP: 78.043-108, sendo neste ato representada por seu representante legal Sr^a Valquiria Duarte Gomes, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX.678 DETRAN/MT e inscrito no CPF sob n.º XXX.967.451-XX.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 561/2022, **GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 11.607.429/0001-68, na Rua das Margaridas nº 319, Quadra 30 lote 14, Jardim Cuiabá-MT, CEP: 78.043-108, sendo neste ato representada por seu representante legal Sra. Valquiria Duarte Gomes, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX.678 DETRAN/MT e inscrito no CPF sob n.º XXX.967.451-XX.

DOS FATOS

Chegou à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação que a empresa contratada, ora notificada, efetuou a entrega do produto em desacordo com o licitado.

O Fiscal do Contrato, no ato da entrega dos produtos, entrou em contato junto a fabricante do produto, afim de verificar a autenticidade desses. Contudo, conforme anexo, nos foi informado que não seria produto autêntico Brother, informando ainda, que o selo holográfico constante na caixa do produto corresponde ao selo do produto original Brother, no entanto o produto apresentado (Toner e Cilindro), não são de Fabricação da empresa Brother.

Eis a síntese do necessário.

DAS FUNDAMENTAÇÕES

Verifica-se que conforme Termo de Referência, anexo ao Edital, Cláusula Quinta em seu item 5.10 e Cláusula Sétima Item 7.4. e 7.10.

5.10. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos;

7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre a irregularidade observada no cumprimento do objeto;

7.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o contrato;

Ocorre que, vossa empresa está em flagrante descumprimento do disposto no Edital e no Termo de Referência do certame, haja vista que encaminhou produto em desacordo com o objeto contratado. Devendo, assim, promover a entrega dos produtos conforme edital e termo de referência do processo licitatório.

Posto isso, salienta-se que o não cumprimento do disposto, poderá ensejar além de todas as penalidades descritas no edital e Termo de Referência, as penalidades legais insertas na Lei n.º 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica extrajudicialmente a Empresa GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, Registrada na Ata de Registro de Preço nº 82/2022, do Processo Licitatório Pregão nº 17/2022 – Contrato 561/2022, para que no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, realize a entrega dos produtos solicitados pelo Fiscal de Contrato ou apresente defesa prévia, haja vista a possível abertura de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades, e eventual aplicação de sanção.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ADRIANO JACOVOZZI
Fiscal do contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº241/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Rosimeire Santos de Lima** como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Rosimeire Santos de Lima**, Matrícula nº.126470, CPF: 974.xxx.xxx-87 como responsável pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
L.R.V. Custodio Gramas - ME	318/2022	Contratação serviços de mão de Obra de Preparação do Solo com Aterro e Nivelamento, Serviço de Mão de Obra de Plantio de Grama Esmeralda em Tapete, serviço de mão de Obra para Incorporação no Solo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Rondonópolis/MT.	23/09/2022 á 22/03/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 23/09/2022.

Rondonópolis-MT, 17 de Outubro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/10/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560234	Mara Dourado Silva	Técnico de Enfermagem	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 11/10/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS, ou no dia 08/02/2023 ou após decisão do INSS

Rondonópolis, 19 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/10/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1025/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
188654	Juliana dos Santos Silva	Docente da Educação Infantil	• Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 04/04/2023, ou após decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 19/10/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2022	1556646	Daiane Costa da Silva Fraga	Analista Instrumental	01 dia – no dia 18/10/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2022	210595	Ana Dionizia de Souza Aquino	Docente	03 dias – a partir do dia 17/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	1552210	Elisangela Rodrigues dos Anjos	Docente	05 dias – a partir do dia 17/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dias – no dia 17/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	1556907	Luciana Moreira de Oliveira Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 17/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 18/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	01 dias – no dia 18/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	1556512	Mileny Silva Santos Rezende	Docente	02 dias – a partir do dia 18/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	1554591	Zingara Muniesa Queiroz	Docente	03 dias – a partir do dia 18/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	204986	Maura Pereira da Conceicao	Docente	15 dias – a partir do dia 19/10/2022 –



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

				Prorrogação de Licença Médica.
--	--	--	--	---------------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2022	1556040	Marinalva Inocêncio	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 14/10/2022 – Licença Médica/Acidente de Trabalho.
1020/2022	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 14/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	227609	Maria do Carmo da Silva	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 17/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	138843	Elizabeth Romero Teles	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 18/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	1559121	Izanilde Lilma Correa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	04 dias – a partir do dia 18/10/2022 – Licença Médica.
1020/2022	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 18/10/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Contrato nº. 636/2021 – Processo 1225/2021
Clínica de Radiologia Prime Diagnóstico LTDA – ME.

DECISÃO

Chamo o feito à ordem para retificar a decisão de fls.146/157, com a finalidade de retirar a penalidade da declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão da impossibilidade de cumulação com as demais sanções, passando a constar da seguinte forma:

*“PELO EXPOSTO, ante o devido processo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA – ME** (CNPJ nº. 17.905.3580001-66), consistente em:*

*1) Pagamento de multa no valor de **R\$ 167.339,04 (cento e sessenta e sete reais, trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, nos termos da Cláusula Décima Terceira (item 13.2.3.), por inexecução total, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês.*

*2) **Suspensão temporária** da possibilidade de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração por até 2 (dois) anos;*

O Contrato já não está mais vigente, razão pela qual, não há que se falar em rescisão contratual.

No tocante, ao contraditório e a ampla defesa, foram oportunizadas inúmeras vezes à parte requerida para manifestar-se nos autos, todavia, não logramos êxito (fl.35, 46, 50 e 58), a empresa manteve-se silente.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, **recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis**. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

Por derradeiro, no tocante ao pedido formulado às fls.143/145, autorizo a retirada do aparelho de tomografia, bem como os seus acessórios do Almoxarifado da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Saúde, com a entrega ao proprietário da empresa ou ao seu advogado, sendo a este último entregue desde que junte aos autos procuração específica para tanto.

Requeiro que a entrega do referido aparelho seja acompanhada pela Gerente do Departamento de Almoxarifado, bem como pelo Gerente da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, com competente recibo de entrega, a ser juntado nestes autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Ademais, quanto aos demais itens acondicionados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, requeiro que a entrega seja realizada com acompanhamento da Diretora Geral, bem como dos gerentes de almoxarifado e patrimônio acima referidos, com competente recibo de entrega, a ser juntado nestes autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

É a decisão.”

Rondonópolis/MT, 19 de outubro de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 01/2022/SMS, REFERENTE AO
CONTRATO PRIMITIVO Nº. 288/2016

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA., CNPJ: 10.517.972/0001-01

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Chamo o feito à ordem para retificar a decisão de fls.80/81, com a finalidade de retirar a penalidade da declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em razão da impossibilidade de cumulação com as demais sanções, passando a constar da seguinte forma:

“Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja mais prejudicado do que já está sendo, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada **MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA., CNPJ: 10.517.972/0001-01**, nos seguintes termos:

1) Pagamento de multa no valor de R\$ 382.534,88 (trezentos e oitenta e dois reais mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Cláusula Décima Primeira, alínea “c”, por inexecução parcial, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

2) Suspensão temporária da possibilidade de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração por até 2 (dois) anos;

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, **recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis**. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.”

Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2022.

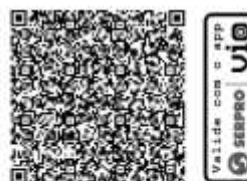
IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

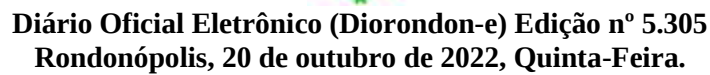
Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	- Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO Titular do Poder Executivo - CPF: 214.086.611-87 - Data: 19/10/2022 14:19:10

O Código do Recibo da declaração homologada em 19/10/2022, às 14:20:20, é:

04 . JG . HY - 6

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

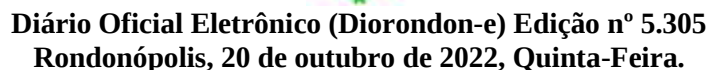
Documento gerado em 18/10/2022 15:26:58

Page 1 de 34

RRED-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 16/10/2022 15:26:54

Página 2 de 34

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Document generated on 18/10/2022 15:26:58

Page 3 de 34

Documento creado por 18/10/2022 15:26:54

Página 4 de 34



Descrição das Organizações	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL (DATA)	Cálculo de Pontos para as Organizações			
			RELEVÂNCIA SOCIAL		% (a/b)	PONTOS (a-b)
			Atividade (a)	Atividade (b)		
Associação de Pais e Professores da Escola						
Associação de Pais e Professores da Escola						
Associação de Pais e Professores da Escola						

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

siconfi
Tecnologia Accountata

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exato Intra-Orçamentárias

Description/Category	Financial Data (Values)										Notes/Additional Info
	2023 Actual	2023 Budget	2024 Actual	2024 Budget	2025 Actual	2025 Budget	2026 Actual	2026 Budget	2027 Actual	2027 Budget	
Section 1: General Administration	1,200,000	1,150,000	1,300,000	1,250,000	1,400,000	1,350,000	1,500,000	1,450,000	1,600,000	1,550,000	
Personnel	800,000	780,000	850,000	830,000	900,000	880,000	950,000	930,000	1,000,000	980,000	
Supplies	150,000	140,000	160,000	150,000	170,000	160,000	180,000	170,000	190,000	180,000	
Travel	100,000	95,000	110,000	105,000	120,000	115,000	130,000	125,000	140,000	135,000	
Utilities	80,000	75,000	85,000	80,000	90,000	85,000	95,000	90,000	100,000	95,000	
Maintenance	70,000	65,000	75,000	70,000	80,000	75,000	85,000	80,000	90,000	85,000	
Insurance	60,000	55,000	65,000	60,000	70,000	65,000	75,000	70,000	80,000	75,000	
Security	50,000	45,000	55,000	50,000	60,000	55,000	65,000	60,000	70,000	65,000	
Telecommunications	40,000	35,000	45,000	40,000	50,000	45,000	55,000	50,000	60,000	55,000	
Information Technology	30,000	25,000	35,000	30,000	40,000	35,000	45,000	40,000	50,000	45,000	
Professional Services	20,000	15,000	25,000	20,000	30,000	25,000	35,000	30,000	40,000	35,000	
Consulting	10,000	8,000	12,000	10,000	15,000	12,000	18,000	15,000	20,000	18,000	
Legal	8,000	6,000	10,000	8,000	12,000	10,000	15,000	12,000	18,000	15,000	
Accounting	6,000	4,000	8,000	6,000	10,000	8,000	12,000	10,000	15,000	12,000	
Marketing	4,000	3,000	5,000	4,000	6,000	5,000	8,000	7,000	10,000	9,000	
Public Relations	3,000	2,000	4,000	3,000	5,000	4,000	7,000	6,000	9,000	8,000	
Research	2,000	1,500	3,000	2,000	3,500	2,500	5,000	4,000	7,000	6,000	
Training	1,500	1,000	2,000	1,500	2,500	2,000	3,500	3,000	5,000	4,500	
Development	1,000	700	1,500	1,000	2,000	1,500	3,000	2,500	4,000	3,500	
Evaluation	500	400	700	500	1,000	800	1,500	1,200	2,000	1,800	
Implementation	400	300	600	400	800	600	1,200	1,000	1,800	1,500	
Monitoring	300	200	500	300	700	500	1,000	800	1,500	1,200	
Reporting	200	150	400	200	600	400	900	700	1,300	1,000	
Documentation	150	100	300	150	450	300	800	600	1,100	900	
Communication	100	80	200	100	300	200	600	500	1,000	800	
Publicity	80	60	150	80	250	180	500	400	800	600	
Promotion	60	40	120	60	200	150	400	300	700	500	
Advertising	40	30	80	40	150	100	300	200	500	400	
Public Affairs	30	20	60	30	100	80	200	150	400	300	
Community Relations	20	15	40	20	70	50	150	120	300	250	
Government Relations	15	10	30	15	50	40	120	100	250	200	
Media Relations	10	8	20	10	40	30	100	80	200	150	
Public Information	8	6	15	8	30	25	80	60	150	120	
Public Opinion	6	4	12	6	20	15	50	40	100	80	
Section 2: Public Works	500,000	480,000	520,000	500,000	540,000	520,000	560,000	540,000	580,000	560,000	
Construction	300,000	280,000	310,000	290,000	330,000	310,000	350,000	330,000	370,000	350,000	
Transportation	150,000	140,000	160,000	150,000	170,000	160,000	180,000	170,000	190,000	180,000	
Water Supply	100,000	95,000	110,000	105,000	120,000	115,000	130,000	125,000	140,000	135,000	
Sewerage	80,000	75,000	85,000	80,000	90,000	85,000	95,000	90,000	100,000	95,000	
Storm Drainage	70,000	65,000	75,000	70,000	80,000	75,000	85,000	80,000	90,000	85,000	
Public Works	60,000	55,000	65,000	60,000	70,000	65,000	75,000	70,000	80,000	75,000	
Section 3: Social Services	300,000	280,000	310,000	290,000	330,000	310,000	350,000	330,000	370,000	350,000	
Health Services	150,000	140,000	160,000	150,000	170,000	160,000	180,000	170,000	190,000	180,000	
Elder Care	80,000	75,000	85,000	80,000	90,000	85,000	95,000	90,000	100,000	95,000	
Substance Abuse	70,000	65,000	75,000	70,000	80,000	75,000	85,000	80,000	90,000	85,000	
Section 4: Cultural & Recreation	200,000	180,000	210,000	190,000	230,000	210,000	250,000	230,000	270,000	250,000	
Arts & Culture	100,000	90,000	110,000	100,000	120,000	110,000	130,000	120,000	140,000	130,000	
Parks & Recreation	80,000	70,000	90,000	80,000	100,000	90,000	110,000	100,000	120,000	110,000	
Section 5: Economic Development	100,000	90,000	110,000	100,000	120,000	110,000	130,000	120,000	140,000	130,000	
Business Development	50,000	45,000	55,000	50,000	60,000	55,000	65,000	60,000	70,000	65,000	
Section 6: Miscellaneous	50,000	45,000	55,000	50,000	60,000	55,000	65,000	60,000	70,000	65,000	
Section 7: Total	2,500,000	2,350,000	2,600,000	2,450,000	2,700,000	2,550,000	2,800,000	2,650,000	2,900,000	2,750,000	

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:54

Page 7 de 34

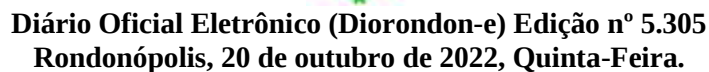
siconfi
Tecnologia e Ambiente

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

[illegible]

Documento gerado em 18/10/2022 13:26:54

Página 8 de 34



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347181000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:54

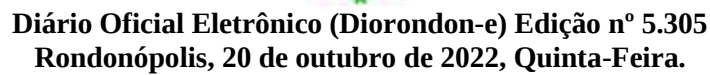
Page 9 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347181000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

RREO-Anexo 62 | Tabela 2.6 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:54

Página 10 de 34

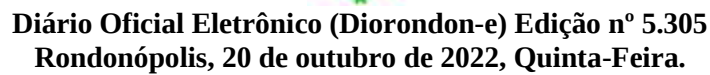


Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

Página 11 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

Página 12 de 34



Período de referência: 3º trimestre

Página 13 de 34

Período de referência: 2º trimestre

Página 14 de 34

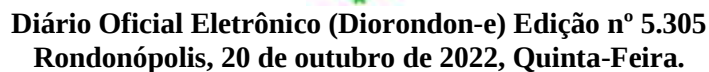


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347181000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

Description	Financial Statement (USD Millions)										1997-1998 (USD Millions)	1998-1999 (USD Millions)
	Income Statement											
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	1997-1998 (USD Millions)	1998-1999 (USD Millions)
Revenue	1,070,000	1,100,000	1,150,000	1,200,000	1,250,000	1,300,000	1,350,000	1,400,000	1,450,000	1,500,000	1,070,000	1,100,000
Operating Expenses	(300,000)	(320,000)	(340,000)	(360,000)	(380,000)	(400,000)	(420,000)	(440,000)	(460,000)	(480,000)	(300,000)	(320,000)
Operating Income	770,000	780,000	810,000	840,000	870,000	900,000	930,000	960,000	990,000	1,020,000	770,000	780,000
Interest Expense	(50,000)	(55,000)	(60,000)	(65,000)	(70,000)	(75,000)	(80,000)	(85,000)	(90,000)	(95,000)	(50,000)	(55,000)
Income Before Taxes	720,000	725,000	750,000	775,000	800,000	825,000	850,000	875,000	900,000	925,000	720,000	725,000
Taxes	(100,000)	(110,000)	(120,000)	(130,000)	(140,000)	(150,000)	(160,000)	(170,000)	(180,000)	(190,000)	(100,000)	(110,000)
Net Income	620,000	615,000	630,000	645,000	660,000	675,000	690,000	705,000	720,000	735,000	620,000	615,000
Dividends	(20,000)	(25,000)	(30,000)	(35,000)	(40,000)	(45,000)	(50,000)	(55,000)	(60,000)	(65,000)	(20,000)	(25,000)
Retained Earnings	600,000	590,000	600,000	610,000	620,000	630,000	640,000	650,000	660,000	670,000	600,000	590,000
Capital Expenditures	(150,000)	(160,000)	(170,000)	(180,000)	(190,000)	(200,000)	(210,000)	(220,000)	(230,000)	(240,000)	(150,000)	(160,000)
Debt Issuance	(100,000)	(110,000)	(120,000)	(130,000)	(140,000)	(150,000)	(160,000)	(170,000)	(180,000)	(190,000)	(100,000)	(110,000)
Debt Repayment	(80,000)	(90,000)	(100,000)	(110,000)	(120,000)	(130,000)	(140,000)	(150,000)	(160,000)	(170,000)	(80,000)	(90,000)
Equity Issuance	(50,000)	(60,000)	(70,000)	(80,000)	(90,000)	(100,000)	(110,000)	(120,000)	(130,000)	(140,000)	(50,000)	(60,000)
Equity Repurchase	(30,000)	(40,000)	(50,000)	(60,000)	(70,000)	(80,000)	(90,000)	(100,000)	(110,000)	(120,000)	(30,000)	(40,000)
Free Cash Flow	470,000	460,000	470,000	480,000	490,000	500,000	510,000	520,000	530,000	540,000	470,000	460,000
Operating Assets	1,000,000	1,050,000	1,100,000	1,150,000	1,200,000	1,250,000	1,300,000	1,350,000	1,400,000	1,450,000	1,000,000	1,050,000
Operating Liabilities	(500,000)	(520,000)	(540,000)	(560,000)	(580,000)	(600,000)	(620,000)	(640,000)	(660,000)	(680,000)	(500,000)	(520,000)
Operating Equity	500,000	530,000	560,000	590,000	620,000	650,000	680,000	710,000	740,000	770,000	500,000	530,000
Operating Income	770,000	780,000	810,000	840,000	870,000	900,000	930,000	960,000	990,000	1,020,000	770,000	780,000
Operating Expenses	(300,000)	(320,000)	(340,000)	(360,000)	(380,000)	(400,000)	(420,000)	(440,000)	(460,000)	(480,000)	(300,000)	(320,000)
Operating Income	770,000	780,000	810,000	840,000	870,000	900,000	930,000	960,000	990,000	1,020,000	770,000	780,000
Operating Expenses	(300,000)	(320,000)	(340,000)	(360,000)	(380,000)	(400,000)	(420,000)	(440,000)	(460,000)	(480,000)	(300,000)	(320,000)
Operating Income	770,000	780,000	810,000	840,000	870,000	900,000	930,000	960,000	990,000	1,020,000	770,000	780,000
Operating Expenses	(30											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patronal		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patronais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Apólos Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + (II - II)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

siconfi

Sistema de Contabilidade
Financeira e Patrimonial
do Poder Público de Rondonópolis

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347161000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º Bimestre

RREO-Anexo 54 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Planos Previdenciários)	Execução de Despesa				INSCRIÇÃO EM SISTEMA FISCAL NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO (g)
	EXECUÇÃO ATUALIZADA (a)	RECURSOS EMPENHADOS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECURSOS LIQUIDADOS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECURSOS PAGOS ATÉ O BIMESTRE (d)	
Despesas					
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira e outros de Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (e)					
RECURSOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (f) (IV - V - g)					

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:58

Página 18 de 34



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Antecipados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Antecipados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.250.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patrocinadora Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Previdenciários	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Cassa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	267.332.440,66
Outros Bens e Direitos	4.675.802,17

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Facasoc)	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	Execução da Receita
Receitas		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (VR)	73.600.000,00	41.827.164,50
Receita de Contribuições dos Segurados	20.000.000,00	11.150.124,58
Ativo	18.800.000,00	15.212.128,97
Inativo	2.000.000,00	837.994,91
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	56.500.000,00	27.889.106,87
Ativo	56.500.000,00	27.889.106,87
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.600.000,00	1.848.357,06
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.600.000,00	1.848.357,06
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	919.575,99
Compensação Financeira entre os Regimes	-	919.575,99
Diversas Receitas Gerais	1.600.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VRI)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Anulação de Empenhos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (RX) = (VR + VRI)	73.600.000,00	41.827.164,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 03347161000121
 Exercício: 2022
 Período de referência: 3º Bimestre

RREO-Anexo 54 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Regulação (Fluxo Financeiro)	EXECUÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução de Despesa		INSCRIÇÃO EM SISTEMA FISCAL NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO (c)
			RECEITAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	
Despesas					
Benefícios		31.871.975,75	31.871.975,75	35.481.448,00	
Aposentadorias		17.831.976,07	17.831.976,07	38.861.702,53	
Pensões por morte		4.038.235,00	4.038.235,00	3.910.526,36	
Outras Despesas Previdenciárias	6.280.000,00	3.001.764,68	3.767.863,27	2.709.219,11	
Compensação Financeira e correção de Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	6.280.000,00	3.001.764,68	3.767.863,27	2.709.219,11	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REGULAÇÃO (a)	6.280.000,00	34.208.074,81	34.208.074,81	30.220.152,17	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM REGULAÇÃO (b) - (d) - (e)	0,00	0,00	0,00	3.959.000,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação do Patrimônio	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.132.943,22
Investimentos e Aplicações	-
Doutos Bens e Direitos	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Receita RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

siconfi

Sistema de Contabilidade
Ambiente e Fluxo
de Contas Públicas de Rondonópolis

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347161000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º Bimestre

RREO-Anexo 54 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas de Administração - RPPS	Execução de Despesa				INSCRIÇÃO DE DESPESA NÃO PROCESSADA NO EXERCÍCIO (g)
	EXECUÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ATE O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (d)	
Despesas de Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (III)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (IV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (III + IV)					
RESULTADO DA CONTRIBUIÇÃO RPPS (VII) = (II - IV)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Segurados		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (VII)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

siconfi

Sistema de Contabilidade
Fiscal e da Seguridade Social
do Poder Público de Mato Grosso

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347161000121
Exercício: 2022
Período de referência: 3º trimestre

RREO-Anexo 54 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Previdenciários pelo Tesouro)	EXECUÇÃO ATUALIZADA (a)	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ATE O BIMESTRE (b)	Execução de Despesa		INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (c)
			RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECURSOS PAGOS ATÉ O BIMESTRE (e)	
Despesas Previdenciárias (Benefícios Previdenciários pelo Tesouro)					
Apresentamos:					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANUTIDAS PELO TESOUREIRO (a+b)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANUTIDOS PELO TESOUREIRO (d+e) - (a+b) - (XXX)					

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:58

Página 24 de 34



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Anual da Línea - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (R)
Cálculo Anual da Línea - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.303.347.818,31	686.189.070,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.252.715,57	173.303.128,15
ITR	81.298.865,82	54.441.811,69
ISS	138.470.272,29	85.104.761,44
ITBI	28.900.000,00	18.972.756,12
IRRF	91.262.577,46	18.929.379,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.730.000,00	17.818.319,85
Contribuições	55.843.151,00	28.457.967,73
Receita Patrimonial	4.244.020,00	14.424.013,60
Aprovações Financeiras (II)	3.773.020,00	14.342.536,29
Outras Receitas Patrimoniais	471.000,00	81.477,31
Transferências Correntes	785.550.940,74	395.722.643,83
Cota-Parte do FPM	78.813.600,00	41.826.263,03
Cota-Parte do ICMS	302.695.864,30	141.550.352,59
Cota-Parte do PVA	34.113.600,00	26.143.540,16
Cota-Parte do ITR	3.340.600,00	681.834,38
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	1.625.000,00	788.735,52
Transferências do FUNDEC	156.500.000,00	81.247.810,16
Outras Transferências Correntes	188.461.476,36	103.485.038,99
Demonstração Correntes	178.296.989,00	67.231.287,03
Outras Receitas Correntes (II)		
Receitas Correntes Restantes	178.296.989,00	67.231.287,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II) - (III)	1.289.574.798,31	665.856.534,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	264.089.076,00	48.830.415,87
Operações de Crédito (VI)	145.000.000,00	20.775.901,47
Aprovação de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	6.400.000,00	1.351.767,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Aliações de Bens	6.400.000,00	1.351.767,84
Transferências de Capital	113.188.076,00	7.681.535,78
Contribuições	112.910.000,00	7.541.859,78
Outras Transferências de Capital	278.076,00	149.676,00
Outras Receitas de Capital		11.213,78
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		11.213,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - VI - VII - VIII - IX - X	119.089.076,00	9.054.514,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV) + (XI)	1.408.663.874,31	674.911.049,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:58.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXXV) = (XIIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	53.118.479,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXXVI)	12.494.179,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXXVII)	3.181.442,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXVI - (XXXVII + XXXVIII)	63.027.816,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	340.558.198,83	362.512.977,76
Descontos (X)	285.198.416,53	362.512.977,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	285.198.416,53	316.679.180,41
(+) Rendimentos a Receber Processados (XII)	290.141.854,35	9.877.538,58
(-) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	0,00	4.188.844,12
Demais Recursos Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXIX) = (XXXIX) - (XII)	-35.580.617,85	-362.512.977,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIXa - XXXIXb)	326.932.359,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIX) - (XXXIXa - XXXIXb)	-8.977.538,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXI)	
PARAUMENTO DE PRECATORIOS INTERMUNICIPAL (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVIII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXIX) - (XI - XXXIV + XXXVI - XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	316.954.821,33



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Abaixo da Linha
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (RL1 = XXXIX - XXXV - XXXI)	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.146.794,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Restituição de Créditos Adicionais	66.146.794,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.350.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/09/2022
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347161000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º Bimestre

RREO-Anexo 67 | Tabela 7.6 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poderes	Restos à Pagar - 2022					Restos à Pagar - 2021					Restos à Pagar - 2020				
	Restos à Pagar - 2022	Restos à Pagar - 2021	Restos à Pagar - 2020	Restos à Pagar - 2019	Restos à Pagar - 2018	Restos à Pagar - 2022	Restos à Pagar - 2021	Restos à Pagar - 2020	Restos à Pagar - 2019	Restos à Pagar - 2018	Restos à Pagar - 2022	Restos à Pagar - 2021	Restos à Pagar - 2020	Restos à Pagar - 2019	Restos à Pagar - 2018
Restos à Pagar - 2022	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2021	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2020	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2019	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2018	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11

RREO-Anexo 67 | Tabela 7.6 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poderes	Restos à Pagar - 2022					Restos à Pagar - 2021					Restos à Pagar - 2020				
	Restos à Pagar - 2022	Restos à Pagar - 2021	Restos à Pagar - 2020	Restos à Pagar - 2019	Restos à Pagar - 2018	Restos à Pagar - 2022	Restos à Pagar - 2021	Restos à Pagar - 2020	Restos à Pagar - 2019	Restos à Pagar - 2018	Restos à Pagar - 2022	Restos à Pagar - 2021	Restos à Pagar - 2020	Restos à Pagar - 2019	Restos à Pagar - 2018
Restos à Pagar - 2022	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2021	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2020	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2019	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11
Restos à Pagar - 2018	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11	1.111.111,11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP:	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pelo SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pelo SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Recursos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (R\$)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (L2)

RRRO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (R.1)RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (R.2)RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Documento gerado em 18/10/2022 15:26:58



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Volumes
Notas Explicativas	36/06/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanco Orçamentário	Volumes
	Ano e Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previdência Social	1.502.439.880,31
Previdência Social	1.618.427.752,31
Previdência Social	158.918.873,10
Previdência Social	
Salários de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	00.140.754,04
DESPESAS	
Despesa Social	1.090.189.860,31
Despesa Social	1.700.888.513,34
Despesa Social	999.525.174,99
Despesa Social	618.681.786,40
Despesa Social	581.185.329,79
Despesa Social	158.258.806,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Volumes
	Ano e Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	999.525.174,99
Despesas Liquidadas	618.681.786,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Volumes
	Ano e Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.332.486.374,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.332.486.374,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	1.332.486.374,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Volumes
	Ano e Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	41.807.064,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.938.074,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	34.638.729,00
Despesas Previdenciárias Pagas	33.229.102,17
Resultado Previdenciário	7.168.435,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Prévios e Nominais	Verificação das Metas dos Resultados Nominais e Prévios
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais do LDO (a)
Resultados Prévios e Nominais	Resultado Aguardado até o Bimestre (b)
Resultado Prévios - Acima da Linha	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominais - Acima da Linha	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Exigibilidades dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.213.434,23	3.279,14	15.753.861,11	7.456.272,98
Poder Executivo	23.162.188,43	3.279,14	15.706.261,25	7.459.637,04
Poder Legislativo	51.235,80	0,00	46.599,86	5.635,94
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	120.262.927,14	3.349.968,22	73.846.623,88	44.416.915,04
Poder Executivo	118.059.419,89	3.324.363,22	71.190.404,81	41.344.622,66
Poder Legislativo	6.203.507,25	25.605,00	2.656.218,07	3.482.289,18
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	143.476.361,37	3.352.663,36	89.600.504,99	52.383.188,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de 10% / 20% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores de Educação Básica			
Porcentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	
	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesas de Capital Líquidas	-	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atual das Regimes de Previdência	Exercício	Exercício de Apuração		
		1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Projeção Atual das Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Aterragem de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Aterragem de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	
	Saldo a Realizar	
Receita da Aterragem de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Aterragem de Ativos	-	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ativos e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ativos e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ativos e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Capital Continuadas Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Capital Continuadas Derivadas de PPP	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Capital Contratadas Derivadas do PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Uídeo / PGL (%)	Valor Apurado no Exercício Contábil

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/09/2022
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO 21408661187 Date: 2022.10.19 14:18:01 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
364/2022	12/04/2022	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMANDO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, COM DIÂMETROS NOMINAIS DE 600 MM DA CLASSE PA 2, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 209.000,00 GLOBAL	12/04/2022 À 12/04/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022- ATA DE REGISTRO DE Nº 62/2022	
382/2022	12/04/2022	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ARMADO PRÉ – MOLDADAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 2.532.900,00 GLOBAL	12/04/2022 À 12/04/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022- ATA DE REGISTRO DE Nº 41/2022	
671/2022	21/07/2022	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO SECÇÃO 1,50 X 1,50 X 1,00 CONFORME NORMAS ABNT 8890, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 224.985,00 GLOBAL	21/07/2022 À 21/07/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022- ATA DE REGISTRO DE Nº 41/2022	
736/2022	12/08/2022	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC– 1CE E EMULSÃO CM IMPRIMA(EMULSÃO ASFÁLTICA , PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO), JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.867.055,50 GLOBAL	12/08/2022 À 12/02/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022- ATA DE REGISTRO DE Nº 170/2022	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.305
Rondonópolis, 20 de outubro de 2022, Quinta-Feira.

808/2022	09/09/2022	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUIISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA 1 CONFORME NORMAS ABNT 8890, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 145.000,00 GLOBAL	09/09/2022 À 09/09/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022- ATA DE REGISTRO DE Nº 41/2022	
----------	------------	--	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	97/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	374/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 20 de Outubro de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato